

Recebido em 18,08,15

Horário: 10:00h

PROJETO DE LEI N.º 42/2015  
DE 13 DE AGOSTO DE 2015

  
João da Arcê Dias  
Secretaria da Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “2.380 – *Manutenção do Conselho Municipal de Saúde*” no Plano Plurianual para os exercícios de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1001 – Programa e Execução das ações de saúde coletiva, com as seguintes características:

|  |  |  |                             |                          |
|--|--|--|-----------------------------|--------------------------|
| 01 - Denominação da ação<br>Código: 2.380 descrição: – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde                           |  |  |                             |                          |
| 02 – Características da ação   |  |  |                             |                          |
| <input type="checkbox"/> Projeto   | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input checked="" type="checkbox"/> Contínua | Início previsto:<br>01/2015 |                          |
| <input checked="" type="checkbox"/> Atividade  | <input type="checkbox"/> Em andamento    | <input type="checkbox"/> Temporária          | Término previsto:           |                          |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial   |  |  |                             |                          |
| 03 – Unidade responsável pela execução da ação<br>Código: 02.06 descrição: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA |  |  |                             |                          |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro   |  |  |                             |                          |
| 04 - Produto e (unidade de medida)   | 06 - Custo e meta 2015                   | 07 - Custo e meta p/2016                     | 08 - Custo e meta p/2017    | 09 - Custo e meta p/2018 |
| Manutenção do Conselho Municipal de Saúde  | R\$ 4.100,83<br>100%                     | R\$ 0,00<br>0%                               | R\$ 0,00<br>0%              | R\$<br>0%                |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4.100,83 (quatro mil, cem reais e oitenta e três centavos), em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

|   |
|---|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  |
| Unidade: 02.06 – Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária  |
| Subunidade: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde   |
| Função: 10 – Saúde  |
| Subfunção: 301 – Atenção Básica   |
| Programa: 1001 – Programa e Execução das ações de saúde coletiva  |
| Ação: 2.380 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde   |
| Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo/ valor de R\$ 500,00                                    |
| Natureza da Despesa: 339014 – Diárias pessoal civil/ valor de R\$ 1.500,00                                |
| Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica/ valor de R\$ 1.000,00             |
| Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 1.100,83(seis mil reais) |
| Fonte- CMS  |

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo 2º, no valor de R\$ 4.100,83 (quatro mil, cem reais e oitenta e três centavos) será por superávit financeiro da conta 34798-1 apurado no exercício anterior, fonte 255 – CMS.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de agosto de 2015.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
- Prefeito Municipal -

  
Shella Cristina Mendes dos Reis  
Secretária Munic. de Saúde

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 42/2015

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, no valor global de R\$ 4.100,83 (quatro mil, cem reais e oitenta e três centavos), pelos seguintes motivos:

Este recurso é oriundo da deliberação CESMG n.º 006, de dezembro de 2013, o qual institui o repasse de recursos financeiros para incentivo e apoio ao desenvolvimento de ações de gestão do SUS no controle social /Conselhos de Saúde nos municípios do Estado de Minas Gerais.

Considera-se para efeito desta deliberação como ações de gestão do SUS, a implementação, organização e o funcionamento dos conselhos municipais de saúde, com a elaboração pelos conselhos municipais de saúde dos instrumentos de planejamento do SUS.

O município de Santa Rita do Sapucaí foi contemplado com repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 3 parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 4.000,00 que já se depositada em conta bancária do município e as duas restantes nos valor de R\$ 3.000,00 que serão depositadas posteriormente.

Sendo assim, a alteração da Lei do Plano Plurianual e a autorização para abertura de crédito especial, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para o atender as ações de gestão do SUS.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:  
I – Cópia do Extrato Bancário da Conta Corrente nº 34.798-1

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 13 de agosto de 2015.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
- Prefeito Municipal -

  
Sheila Cristina Mendes dos Reis  
- Secretária Municipal de Saúde -